



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVI	Nº 5125	Publicação Diária	Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024
----------	---------	-------------------	--

### JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

## DECRETOS

#### DECRETO Nº 225 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Decreta concessão de Promoção por Conhecimento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de Promoção na Carreira por Conhecimento, **protocolizados no mês de novembro de 2023**, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo integrantes da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores e ainda o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentado pelo Decreto Municipal nº 559/2022 e constantes no Edital nº 008/2024-GPQS/DGTES/AMS.

**DECRETA:**

**ART. 1º** DECRETA A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

- a. CONFORME ANEXO ÚNICO
- b. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei nº 9337/04, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2024 - ANEXO UNICO											
Mat.	Servidor	Cargo_Classe	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data da Vigência
					Ta b	Ref	Ni v	Ta b	Ref	Ni v	
131911	Ana Flavia Valerio Timoteo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
131482	Anderson Junior Sabino	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/12/2023
125016	Benedito Aparecido Bonfim	Agente Operacional Público	AOPTRU01	Serviço De Insetoria I - Suplementar	1	III	20	1	IV	20	01/12/2023
131385	Bruna Andrade Dos Santos	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/12/2023
131504	Camila Moliani Ferri	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/12/2023
151327	Carina Fernandes Senra	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/12/2023
146161	Cintia De Melo Vieira	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
131750	Claudia Rodrigues Talizin Pires	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/12/2023
151220	Claudinei De Oliveira Silva	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/12/2023
149500	Claudineia Ferreira Dos Santos	Técnico De Saúde Da Família E Atenção Domiciliar	TSFADU01	Assist. Enfermagem Saúde Fam. E Atenção Domiciliar	36	II	5	36	III	5	01/12/2023
131962	Cynthia Modenuti Alvares	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
151564	Daniel Barreto Ramos	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	II	5	10	III	5	01/12/2023
151734	Elisabete Cristina Dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
142816	Fabiana Aparecida Sanches Euleoterio	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	7	20	III	7	01/12/2023
131270	Francieli Alves Sampaio	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	III	9	19	IV	9	01/12/2023
151300	Gerson Paulo De Souza	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	5	6	III	5	01/12/2023
153206	Jorge Honorio Junior	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	III	9	5	IV	9	01/12/2023
125571	Jose Guilherme Da Silva Ritti Ricci	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	III	14	10	IV	14	01/12/2023
126829	Jose Guilherme Da Silva Ritti Ricci	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU02	Servico De Medicina Geral - Plantonista	10	III	13	10	IV	13	01/12/2023
109010	Julio Cesar De Abreu	Agente Operacional Público	AOPTRU02	Serviço De Insetoria II - Suplementar	2	I	35	2	II	35	01/12/2023
129607	Katia Fermindo Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
152137	Katia Soares Laurindo	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	II	5	19	III	5	01/12/2023
131474	Kelly Cristina Jeronymo Soares	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/12/2023
154822	Larissa Farias Marques	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	II	5	5	III	5	01/12/2023
131326	Lijia Adriana Da Silva	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
151742	Lucia Aparecida De Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
131423	Lucilene Aparecida Incencio Da Silva	Técnico de Saúde Pública	TSPB001	Assistência De Enfermagem II	20	III	9	20	IV	9	01/12/2023
131660	Luis Fernando Lasaro Mangieri	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU04	Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista	10	III	9	10	IV	9	01/12/2023
151939	Marcelo Rodrigues De Almeida	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
114936	Marcia Regina Barbieri Martins	Técnico de Saúde Pública	TSPA002	Assistência De Odontologia I	19	III	16	19	IV	16	01/12/2023
131342	Marcia Valéria Zacarias	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
150312	Maria Lizalma Franca	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
135070	Maria Regina Ribeiro Dos Reis	Agente de Combate às Endemias	ACEU01	Serviço De Combate As Endemias	1	II	3	1	III	3	01/12/2023
154989	Mário Lucas Franca De Oliveira	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	11	6	IV	11	01/12/2023
119393	Marly Aparecida Scandellai Coronado	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	32	9	IV	32	01/12/2023
151521	Mirtes Alves Delattre Lima	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
131458	Monica Carla Palermo Rovida Campanini	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistencia De Gestao	5	III	9	5	IV	9	01/12/2023
147788	Patricia Regina Santana	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
150681	Paula Cristina De Sousa	Técnico de Farmácia Pública	TFPU01	Assistencia De Farmaceutica	19	II	5	19	III	5	01/12/2023
103586	Paula Maria Dos Santos	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	45	6	IV	45	01/12/2023
131202	Paulo Sergio Pereira Mattei	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistencia Tecnica De Gestao	6	III	9	6	IV	9	01/12/2023
152927	Pollyanna Anderson Alves	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU04	Servico De Medicina Em Ginecologia - Plantonista	10	I	3	10	II	3	01/12/2023
154539	Rafael De Souza Bussulo	Promotor Plantonista de Saúde Pública	PPSPU01	Servico De Medicina Em Anestesia - Plantonista	10	I	1	10	II	1	01/12/2023
151076	Renata Tozetti Resolen	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/12/2023
131814	Rodrigo Rosseto Avanzo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
130222	Rosangela Dos Anjos Olivieri Cardoso	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	9	19	IV	9	01/12/2023
124591	Sandra Aparecida Del Gesso	Técnico de Saúde Pública	TSPA001	Assistência De Enfermagem I	19	III	14	19	IV	14	01/12/2023
129593	Sandra Cristina Boni	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
148822	Selma Moreira	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
150290	Sidileia De Moura	Agente Comunitário de Saúde	ACSU01	Serviço Comunitário De Saude	37	II	5	37	III	5	01/12/2023
142735	Thayza Siqueira Santos	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/12/2023
131300	Viviane Almeida Do Carmo	Promotor de Saúde Pública	PSPAENF	Servico De Enfermagem	9	III	9	9	IV	9	01/12/2023
150738	Wando Silva Palhao	Técnico De Saúde Em Urgência E Emergência	TSUEU01	Assist. Téc. Enfermagem Em Urgência E Emergência	20	II	5	20	III	5	01/12/2023

**DECRETO Nº 227 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024****SÚMULA:** Decreta Exoneração de Luciana Verlingue de Paulo.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI 19.009.029546/2024-76 e 19.009.025972/2024-31.**DECRETA:****ART. 1º** D E C R E T A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 380520 LUCIANA VERLINGUE DE PAULO  
b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-U  
c) FUNCAO: PEBU01-DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
d) LOTAÇÃO: 19 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL  
e) DOCUMENTO: 19009025972/2024-31  
f) NÚMERO SEI: 19.009.029546/2024-76  
g) DATA VIGÊNCIA: 01/02/2024  
h) VACÂNCIA: Sim  
i) MOTIVO: A PEDIDO  
j) LEGISLAÇÃO :Art. 34 da Lei nº 4.928/92

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 228 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024****SÚMULA:** Altera o item 6, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.025.174830/2023-17.**DECRETA:****Art. 1º** O item 6, do Artigo 1º, do Decreto nº 1537 de 24 de novembro de 2023 que designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gestão 2023 a 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:**"Art. 1º (...)****REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****6. ENTIDADE: Cáritas Arquidiocesana de Londrina**

TITULAR: Ana Paula Freitas Szlachta

**ENTIDADE: Ministério Evangélico Pró Vida – Meprovi Pequeninós**

SUPLENTE: Melissa Aparecida Vieira Paschoal

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Jacqueline Marçal Micalí, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

**DECRETO Nº 230 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 791.000,00 (setecentos e noventa e um mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	791.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>791.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.37	102	791.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>791.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 7.610.000,00 (sete milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	500	102	Fevereiro	1.967.000,00	7.610.000,00	9.577.000,00
<b>Total</b>				<b>1.967.000,00</b>	<b>7.610.000,00</b>	<b>9.577.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	500	102	Agosto	2.530.000,00	1.401.000,00	1.129.000,00
22	500	102	Setembro	1.876.000,00	1.876.000,00	0,00
22	500	102	Outubro	1.917.000,00	1.917.000,00	0,00
22	500	102	Novembro	2.416.000,00	2.416.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>8.739.000,00</b>	<b>7.610.000,00</b>	<b>1.129.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 231 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais), junto à CAAPSML - Plano de Previdência Social - Fundo Financeiro, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
45010.09.845.0000.0.008	3.3.90.86	040	1.177.000,00
45010.09.845.0000.0.008	3.3.90.86	551	2.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.177.000,00</b>

**Art. 2º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.177.000,00 (três milhões, cento e setenta e sete mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
45	30	040	Fevereiro	1.112.000,00	1.177.000,00	2.289.000,00
45	40	551	Fevereiro	200.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00
<b>Total</b>				<b>1.312.000,00</b>	<b>3.177.000,00</b>	<b>4.489.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 234 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Fundação de Esporte de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.92	001	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.30	001	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	30	001	Abril	887.000,00	2.000.000,00	2.887.000,00
<b>Total</b>				<b>887.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.887.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	30	001	Setembro	500.000,00	300.000,00	200.000,00
49	30	001	Outubro	750.000,00	500.000,00	250.000,00
49	30	001	Novembro	796.000,00	500.000,00	296.000,00
49	30	001	Dezembro	1.056.000,00	700.000,00	356.000,00
<b>Total</b>				<b>3.102.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>1.102.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 235 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 086 - Serviços de Inscrição em Concursos Públicos, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.296.123,26 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.39	086*	1.296.123,26
<b>TOTAL</b>			<b>1.296.123,26</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.296.123,26 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	291	086	Fevereiro	0,00	1.296.123,26	1.296.123,26
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.296.123,26</b>	<b>1.296.123,26</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 236 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Altera o Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.008.196380/2022-41

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 185 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 185. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Administração Municipal concordar com a sua concessão de prorrogação do prazo de execução, sendo apurada eventual multa moratória e demais penalidades cabíveis."

**Art. 2º** Os §§ 2º a 6º do art. 123 do Decreto Municipal 1462 de 15 de Dezembro de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 123...

[...]

§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

§ 3º Poderão ocorrer, durante a vigência da ata, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o item ou lote.

§ 4º Será admitido o remanejamento do saldo de quantidades da ata de registro de preços entre os órgãos participantes e/ou entes.

§ 5º A ata de registro de preços deverá ser divulgada no sítio eletrônico oficial, com todas as atualizações, dispensando-se a publicação por outros meios.

§ 6º A Secretaria Municipal de Gestão Pública deverá divulgar no sítio eletrônico oficial, a cada 6 (seis) meses de vigência da ata de registro de preços, chamamento público com o objetivo de convocar novos fornecedores e possibilitar a alteração ou retirada dos preços registrados."

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

#### DECRETO Nº 238 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária da Secretária Municipal do Idoso.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 19.027.033310/2024-16.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Ana Karina Anduchuka, matrícula nº 14.528-9, para responder pela Secretaria Municipal do Idoso, no período de 23 a 27/02/2024, em substituição à titular Andrea Bastos Ramondini Danelon, que estará afastada por motivos de saúde.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

#### PORTARIA SMRH-PO Nº 374, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Nomeação de Responsáveis para inserir informações na Intranet (Interação) e no Portal de Internet do Município.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1353, de 20 de outubro de 2014, publicado no Jornal Oficial nº 2576, de 18 de novembro de 2014, que regulamenta a utilização da intranet nos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, como canal virtual de comunicação organizacional e institucional de recursos humanos, estabelece as responsabilidades técnicas, bem como as normas para publicação do conteúdo;

CONSIDERANDO o SEI nº 19.007.112997/2019-26 e a Recomendação nº 003/2019 (2688411) para nomeação de responsáveis para inserir informações no Portal de Internet do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019, publicado no Jornal Oficial nº 3889, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Portal da Prefeitura do Município de Londrina na internet, domínios oficiais e as responsabilidades dos servidores designados para elaboração, atualização, manutenção e liberação de conteúdo no Portal e site dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.160968/2023-37,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores públicos abaixo destacados como responsáveis, dentro de sua área de atuação, para inserir informação na Intranet (Interação) e no Portal de Internet do Município referente à SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS:

Matrícula	Nome	E-mail	Telefone
161888	HELIAN ARAUJO OLIVEIRA	helian.oliveira@londrina.pr.gov.br	3372-4043
158496	PATRICIA KIKUTI	patricia.kikuti@londrina.pr.gov.br	3372-4104

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de fevereiro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

## AVISO

### AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0049/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0049/2024**, objeto: **Registro de Preços para eventual locação de Tendais mensais**. Valor máximo da licitação: R\$ 999.261,92 (novecentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

## ATAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0532/2023

PREGÃO Nº: 0011/2024

DETENTORA DA ATA: E V G SOARES MARCENARIA.COM LTDA

REPRESENTANTE: Erica Vieira Gajardoni Soares

SÓCIO(S): Erica Vieira Gajardoni Soares

CNPJ: 46.364.747/0001-20

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 126.513,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e treze reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de marcenaria para atender as demandas do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.018320/2024-50

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0425/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0195/2023

DETENTORA DA ATA: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

REPRESENTANTE: Lucas de Moraes Ladeira

CNPJ: 30.082.076/0001-74

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 49.540,15 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024692/2024-15

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0075/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0425/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0195/2023

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA

REPRESENTANTE: Vitória Berti

CNPJ: 44.223.526/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 16.352,70 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024705/2024-56

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0079/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0425/2023

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0195/2023

DETENTORA DA ATA: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA

REPRESENTANTE: Thiago Almeida da Silva

CNPJ: 50.541.407/0001-02

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 5.675,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024714/2024-47

DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO 148ª (Centésima Quadragésima Oitava)

DATA DA REUNIÃO: 27/02/2024

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata
- 2- Aprovação de Acórdãos

Processo nº 19.006.079273/2019-73 - Contato Engenharia e Obras Ltda  
Processo nº 19.006.079291/2019-55 - AF. E F Participações Ltda  
Processo nº 19.006.030746/2022-30 - Via Verona Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda  
Processo nº 19.006.025135/2023-51 - Duque Serviços de Lavanderia Ltda  
Processo nº 19.006.137427/2019-59 - Sebastião Caldeira Filho

### 3- Julgamentos

3.1- Processo nº 19.006.141102/2019-71(Voto)  
Recorrente: GLL Representações Comerciais  
Relatora: Eliane amaro Rocha Netto

3.2- Processo nº 19.006.133168/2022-92(Voto)  
Recorrente: Wilma Hidalgo Sella  
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.3- Processos nºs 19.006.180462/2022-93, 19.006.180484/2022-53 e 19.006.180500/2022-16 (Voto)  
Recorrente: GRAM – Grupo de Apoio Mútuo S/S Ltda  
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.4- Processo nº 19.006. 000908/2023-96(Voto)  
Recorrente: Fernando Eduardo de Rocco Czap  
Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.5- Processos nºs 19.006.016176/2023-56, 19.006.016191/2023-02, 19.006.020426/2023-52, 19.006.020427/2023-05, 19.006.020430/2023-11 e 19.006.020431/2023-65(Relatório)  
Recorrente: Escola Ética Ltda EPP  
Relatora: Natália dos Santos Stasiak

3.6- Processo nº19.006.025147/2023-85(Relatório)  
Recorrente: Londrina Limpeza a Seco Ltda  
Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.7- Processo nº 19.006.025150/2023-07(Voto)  
Recorrente: Ponto a Ponto Serviços de Costura Ltda  
Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.8- Processo nº 19.006.031460/2023-52(Voto)  
Recorrente: David Costa Garcia  
Relator: Fabiano Nakanishi

Londrina, 22 de fevereiro de 2024.

## EDITAIS

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024.

O **Prefeito do Município de Londrina e o Presidente da Câmara Municipal de Londrina** convidam a todos para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023, que será realizada no **dia 28 de fevereiro de 2024, às 10(dez) horas, de forma remota**, com transmissão pelos canais da Câmara no Facebook ([facebook.com/camaralondrina](https://facebook.com/camaralondrina)) e Youtube ([youtube.com/camaralondrina](https://youtube.com/camaralondrina)), atendendo ao disposto no Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. A participação popular será possível por meio de link que estará disponível nas plataformas e que permitirá inscrição para manifestação daqueles interessados.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Londrina

### EDITAL Nº 009/2024/ TARF

#### NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R. RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.172282/2021-57  
Requerente: Vera Lúcia amaro de Matos  
Assunto: Isenção de IPTU/2021  
Enviado cópia da decisão a recorrente em 30 de junho de 2023 e o AR não retornou.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

**EDITAL Nº 010/2024/ TARF****NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R. RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.158908/2020-31  
Requerente: Herminia Fernandes Moro  
Assunto: Isenção de IPTU/2020  
Enviado cópia da decisão a recorrente em 30 de junho de 2023 e o AR não retornou.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

**EDITAL Nº 011/2024/ TARF****NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PROCESSO JULGADO PELO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, CUJO A.R. RETORNOU SEM O RECEBIMENTO.**

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação de processo julgado pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, conforme relação abaixo, para que surta os efeitos legais, em virtude da devolução da notificação encaminhada via correio por AR, ficando o requerente devidamente notificado nos termos da Lei nº 7.303/97.

A partir desta publicação fica o referido contribuinte ciente que os eventuais débitos serão inscritos em dívida ativa com posterior cobrança administrativa e judicial, conforme normas legais.

O teor dos despachos está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Londrina – Secretaria Municipal de Fazenda - Av. Duque de Caxias 635 – térreo.

Processo nº 19.006.157922/2020-18 e 19.006.055992/2021-13  
Requerente: Luiz Fernando de Almeida Kalinowski  
Assunto: Revisão de lançamento de IPTU  
Enviado cópia da decisão a recorrente em 30 de junho de 2023 e o AR não retornou.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

## EXTRATOS

**EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Considerando as diversas tentativas de notificação da empresa VITTALY BORDADOS E MATELADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **38.027.007/0001-70**, todas infrutíferas.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 122/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.097151/2023-47., no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº:** SMGP-0031/2024 - **19.008.018726/2024-32**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:** PAL/SMGP-0472/2023 - **19.008.193461/2023-70**

**MODALIDADE Nº:** PGE/SMGP-0233/2023

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**REPRESENTANTE:** NEIDE OLIVEIRA SOUSA

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**OBJETO DO CONTRATO/ATA:** Serviço de Seguro Veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Londrina.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação do número do CNPJ da contratada inserido no Contrato 0031/2024 - 12096592 :

- Onde lê-se 61.198.164/0001-50

- Leia-se 61.198.164/0001-60

**PROCESSO SEI Nº:** **19.008.030943/2024-09**

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2024

O *Aditivo/Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**CONTRATO Nº:** SMGP-0041/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PAL/SMGP-0503/2023

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº:** CPE/SMGP-0061/2023

**CONTRATADA:** MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS S/A

**REPRESENTANTE:** LAERCIO ALMADA FILHO

**CNPJ:** 17.992.979/0001-24

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 150 dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

**VALOR:** R\$ 737.000,00 (setecentos e trinta e sete mil reais)

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a execução de obras de revitalização do Canteiro Central da avenida Curitiba, com a execução de passeio acessível, passeios internos, mobiliário urbano, paisagismo, reforma das quadras poliesportivas e de um campo de bocha, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.027787/2024-91

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2024

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO Nº SMGP-0045/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0322/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0228/2023****CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA****REPRESENTANTE: Cleison Júnior Tureck****CNPJ: 22.087.311/0001-72****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)****OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Motoniveladora, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.031431/2024-51****DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**TERMO DE CONVÊNIO Nº CV/SMGP-0047/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0024/2024****IN/SMGP-0008/2024****CONTRATADA: MMA - MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL****REPRESENTANTE: Célio Henrique Carlos****CNPJ: 25.263.242/0001-07****PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º do mês subsequente à formalização, e seu prazo de vigência se inicia com sua assinatura e expira 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.**VALOR: R\$ 94.160,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos), para o período total de 12 (doze) meses****OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre MUNICÍPIO, AUTARQUIA e ASSOCIAÇÃO para viabilizar a disponibilização de moradia protegida para reabilitação de pessoas com transtornos mentais persistentes visando reintegração à vida social e comunitária em Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Tipo I, de acordo com o Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Convênio.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.032016/2024-15****DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024**

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**CONTRATO N.º: SMGP-0048/2024****PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0219/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0380/2023****CONTRATADA: POWERTEC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 22.932.456/0001-22.****SÓCIO(S): Daniel Rodrigo Muller.****PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.**VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).****OBJETO:** Aquisição e Instalação de gerador de energia para a Sede do Complexo Regulador SAMU Regional.**PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL: SEI n.º 19.008.033316/2024-11.****DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024.**

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº: SMGP - 0096/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0110/2022****PREGÃO Nº: PG/SMGP-0119/2022****CONTRATADA: OXETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ESTERILIZADOS EIRELI****REPRESENTANTE: Francisco Sanchez Postigo Junior****CNPJ: 74.554.189/0001-09****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de processamento e esterilização de materiais por Óxido de Etileno, incluindo limpeza, embalagem, mão de obra e transporte dos materiais e equipamentos médico-hospitalares dos serviços da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a **prorrogação** do prazo de execução por mais 12 (doze) meses a partir de 11/06/2024 passando a vencer em **11/06/2025**, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.**PROCESSO SEI Nº: 19.008.001095/2024-12****DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0158/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0516/2021****EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0296/2021****CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA****REPRESENTANTE: Adriana Ferreira Rosa da S. Desengrini****CNPJ: 00.331.788/0041-06****OBJETO DO CONTRATO:** É objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de carga de oxigênio gasoso medicinal, com cessão de cilindros em regime de comodato, assim como seus acessórios, para atendimento de pacientes em internação domiciliar e nas unidades de saúde, das zonas urbana e rural do Município de Londrina, através dos serviços prestados pela Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde (DUES) e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde (DSCS), da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, com entrega executada pela própria empresa.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 4,68354%, com base na variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado do período de 12/2022 até 11/2023, passando o valor do contrato de R\$ 2.407.161,60 (dois milhões, quatrocentos e sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), para R\$ 2.520.156,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil, cento e cinquenta e seis reais), a partir de 12/11/2023.**VALOR: R\$ 112.994,40****PROCESSO SEI Nº: 19.008.213277/2023-53****DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0163/2023****DISPENSA Nº DP/SMGP Nº 0043/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0298/2023****CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA,****REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes****CNPJ: 04.889.875/0001-47**

**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é a prestação do serviço **emergencial** de Transporte Escolar Rural e Urbano para o município de Londrina, PR, especificamente para o **Lote de Irerê**, conforme definido no ETP ([10191082](#)), cuja especificações constam no Relatório DP e IN 11015598 que fazem parte deste contrato.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente apostilamento a retificação da Cláusula 3ª do Contrato para que conste como prazo correto de execução o prazo de 210 (duzentos e dez) dias contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

**PROCESSO SEI Nº: [19.022.004612/2024-27](#)****DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## RELATÓRIOS

**RELATÓRIO - REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0003/2024 (COMPRASGOV 90003/2024)****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º PAL/SMGP-0531/2023****PROCESSO SEI N.º 19.008.220010/2023-12**

### 1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de Smart Tv 43"

1.2. **Aprovação do Edital:** DESPACHO TERMINATIVO Nº 3292/2023

1.3. **Pregoeiro:** Erick Takashi Takihara

1.4. **Portaria 14/2023.**

1.5. **Publicação do Edital:**

1.5.1. Jornal Oficial do Município de Londrina em 10/01/2024

1.5.2. Diário Oficial da União - Seção 3 em 16/01/2024;

1.5.3. Diário Oficial do Estado do Paraná em 16/01/2024;

1.5.4. Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 09/01/2024;

1.5.5. Portal Nacional de Contratações Públicas em 12/01/2024;

1.5.6. Portal Comprasnet em 10/01/2024; e

1.5.7. Portal de Licitações do Município de Londrina em 09/01/2024.

1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 30/01/2024;

1.7. Ata da sessão pública: [12236863](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [12237648](#) e [12237649](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.220010/2023-12](#).

### 2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:**

a) Conforme Termo de Julgamento ([12236863](#)).

2.2. **Classificadas:**

a) Conforme Termo de Julgamento ([12236863](#)).

- REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51

2.3. **Desclassificadas:**

2.3.1. A empresa TM LICITACOES LTDA - 52.383.765/0001-51 foi desclassificada em razão do parecer desfavorável de análise da amostra, que não atendia às exigências do Edital ([12089041](#)).

2.3.2. A empresa PABLO BERNADO DE SOUSA - 52.975.263/0001-10 foi desclassificada em razão do parecer desfavorável de análise da amostra, que não atendia às exigências do Edital ([12149578](#)).

2.4. **Habilitadas:**

a) REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51

2.5. **Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve empresas inabilitadas.

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve apresentação de recurso.

**3. DA ADJUDICAÇÃO:**

3.1. Conforme este documento, o Secretário Municipal de Gestão Pública adjudicará o Lote abaixo à empresa vencedora:

Fornecedor <b>REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA</b> Belo Horizonte - MG								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38293	<b>SMART TV 43"</b>	PHILIPS	R\$ 1.548,0000	27	UN	R\$ 41.796,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 41.796,00

3.1.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- a) REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51: DA HABILITAÇÃO ([12193312](#)), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA ([12195470](#)) E DA PROPOSTA FINAL ([12193310](#))

**4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

4.1. Não houve lotes mal-sucedidos.

**5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

5.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 60.456,24 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

5.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 41.796,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais)

5.3. **Economia real no certame:** R\$ 18.660,24 (dezoito mil seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)

5.4. **Percentual de desconto:** 30,87%

**6. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**7. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Erick Takashi Takihara, Técnico(a) de Gestão Pública

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**LEI 14.133/2021**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0003/2024 (COMPRASGOV 90003/2024)**, em especial quanto ao relatório final do Pregão Eletrônico (doc. [12236878](#)), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - 65.149.197/0002-51, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

**RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-26/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0539/2023**

**1. DADOS GERAIS**

1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Dermocosmético para continuidade de cumprimento de Mandado Judicial.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI [Parecer Jurídico 24](#)

1.3. **Pregoeiro:** Celso Guaita

1.4. **Portaria nº 23/2024.**

1.5. **Publicação do Edital:** [Check List Publicações](#)

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 06/02/2024;

1.7. **Ata da sessão pública:** [Ata](#)

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** [consulta](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.222249/2023-27](#)

**2. DO CERTAME**

**2.1. Participantes:**

a) Ata

**2.2. Classificadas:**

a) Ata

**2.3. Desclassificadas :**

2.3.1. Não houve

**2.4. Habilitadas:**

a) Ata

**2.5. Inabilitadas:**

2.5.1. Não houve

**2.6. Recursos**

2.6.1. Não houve

**2.7. MAPA DE APURAÇÃO:**

FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA Foz do Iguaçu - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26689	HIDRATANTE P/ PELE SENSÍVEL UMIDITÁ INFANTIL - 120ML - ORDEM JUDICIAL	LIBBS	R\$ 81,1000	60	UN	R\$ 4.866,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 4.866,00

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

a) FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA: HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS E DA PROPOSTA FINAL

**3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Não houve

**4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 5.047,20 (cinco mil quarenta e sete reais e vinte centavos)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 4.866,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 181,20 (cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

4.4. **Percentual de desconto:** 3,5%

**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

**6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Celso Guaita, Agente de Contratação

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**LEI 14.133/2021**

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-26/2024**, em especial quanto ao relatório final do MODALIDADE (12248334), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 013/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016 e 003/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 105/2023 de 19/12/2023 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Resolução 001/2024 da ESCOLA MUNDO ENCANTADO, publicada no Jornal Oficial em 9 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da ESCOLA MUNDO ENCANTADO – Educação Infantil e Ensino Fundamental – situado à Rua Itajaí, 362 – Vila Nova – Município de Londrina, mantido por ESCOLA MUNDY ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 81.765.018/0001-86.

**Art. 3º** – A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativa a 01/01/2023, com validade até 01/01/2027, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos.

**Art. 4º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a prorrogação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no artigo anterior.

**Art. 5º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de fevereiro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

---

## RESOLUÇÃO Nº 015/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016 e 003/2007 do C.M.E.L e o Parecer nº 107/2023 de 19/12/2023 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL CORINA MANTOVAN OKANO– Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Ivaí, 130 – Distrito de Maravilha – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e Ensino Fundamental, retroativa à 31/12/2022 com vigência até 31/12/2024.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no Art.2º desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

---

## RESOLUÇÃO Nº 016/2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 002/2016, 003/2016 e 003/2007 do C.M.E.L e o Parecer nº 109/2023 de 19/12/2023 do C.M.E.L,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar a Autorização do Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e Ensino Fundamental da **ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT– Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada à Rua Michael Faraday, 94 – Vila Industrial – Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

**Art. 2º** – A presente resolução é concedida a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 e Ensino Fundamental, retroativa à 31/12/2022 com vigência até 31/12/2024.

**Art. 3º** - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no Art.2º desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de fevereiro de 2024. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação

---

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 101, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 432202 - IEDA GRACIELE PEREIRA
- b) LOCAL: 0313 - DAPS - COORD. U.S.F. MARABA
- c) PERÍODO: 06/03/2023 à 04/03/2024
- d) CARGO/CLASSE: AUXILIAR DE ENFERMAGEM-U
- e) FUNÇÃO: AENFTMP - AUXILIAR DE ENFERMAGEM
- f) EDITAL DE ABERTURA: 011/2022 - AMS/SMRH
- g) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos às datas constantes no anexo, revogadas as disposições em contrário

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE MAURICIO ARAUJO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.101.199-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Avestruz, 134, Jardim Paraíso – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11541/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FENICIA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-04, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Charles Robert Darwin, Quadra 07, lote 04 S/N, Maringá – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11539/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar a **ESPOLIO DE CARMINO SOLEO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.130.209-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Espírito Santo, 381, Centro – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11545/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE E DE SUA CALÇADA, COM RETIRADA DE RESIDUOS E ENTULHOS NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o **LAHEBER ANGELO DE SOUZA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.790.959-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Reserva Ecológica do Parque, 92, Vila A. B. Vicentini – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11542/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PAVITEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-22, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Takabumi Murata, 255, Palhano – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11521/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E PODA DOS ARBUSTOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARCO AURELIO CHOUCINO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.845.919-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ody Silveira, 92, Alto da Boa Vista – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11554/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **VINICIUS SILVEIRA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.528.769-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Rua Argelia, 254, Quadra 09, Lote 22, Ouro verde – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11552/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE NEWTON CAMPANHA PIETRARROIA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.121.649-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Pistoia, 246, Canada – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11580/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **UNIAO FEDERAL**, portador(a) do CNPJ de n.º 00.\*\*\*.\*\*\*/\*-02, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Palheta, 75, área 4, área 3, Aurea – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11487/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARLENE ANTUNES FERREIRA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.013.807-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Nelson Eggas, Quadra 15, Lote 6, Vale do Reno – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11332/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FABIO LUIZ RISSI DA CRUZ**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.274.569-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ernesto Serra, 550, 550, Quadra 17, Lote 03, Jardim Tropical – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11218/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE FLORIPES PEREIRA ANDRE**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.757.199-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Feliz Chenso, 197, Conjunto Semíramis Barros Braga – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11219/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis avisado FAZER A RETIRADA DE GALHOS, FOLHAS E LIMPEZA NO QUINTAL DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FRANCISCO TAKAYUKI HYODO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.885.409-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Caiapos, 242, Vila São Paulo – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11347/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESÍDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRACAO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **AIRTON LOPES BRANDAO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.579.809-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Quata, 95, Shangri-la B – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11463/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DOS QUINTAIS DO IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PAVITEC INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 04.\*\*\*.\*\*\*/\*-22, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Francisco de Assis, 111, Kowalski – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11476/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOSE SOARES FILHO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.727.609-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Mal. Hermes da Fonseca, 14, Hedi – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11494/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DA AREA DESTINADA A CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE ORLANDO DE PONTES**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.586.349-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Novarino Geraldo da Silva, S/N, Quadra 2, Lote 22, Paris – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11359/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CASSIA EVELIZE ZANCOPE**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.298.058-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na AV. Henrique Mansano, S/N, Quadra 5c-r, Lote 5c2, Jacutinga – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11355/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE HELIO ZANCOPE**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.944.368-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na AV. Henrique Mansano, S/N, Lotes 5e e 5d, Jacutinga – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11356/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **BRUNO AKIRA SATO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.528.829-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Colômbia, 477, Vila Brasil – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11201/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

---

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **IDALIO DA CRUZ INACIO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.698.589-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Carlos Rottman, 151, Jardim Progresso – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11384/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS

RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARCA LTDA**, portador(a) do CNPJ de n.º 47.\*\*\*.\*\*\*-08, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Oriette Ninno Mignoni, S/N, Quadra 7, Lote 10, Vale Azul – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11278/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CONDOMINIO CENTER NORTE**, portador(a) do CNPJ de n.º 08.\*\*\*.\*\*\*-78, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na AV. Saul Elkind, 2101, Quadra 1, Planet Shopping, Jardim Belleville – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11232/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado REALIZAR A CAPINA DO MATO NO TERRENO E NAS CALÇADAS, DA RUA AMELIO BURANELO E RODOVIA CARLOS JOAO STRASS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **IRIA THEODORO**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.040.839-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Capitaó Joao Busse, 626, California – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11375/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESIDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DAVID FERNANDES GOUVEA**, portador(a) do CPF de n.º \*\*\*.052.159-\*\*, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua das Mangueiras esq. Com rua Luís Bolognese, 414, Jardim Morumbi – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11350/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESIDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

## CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EXTRATO

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023 PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO INOVADORA SELECIONADA NO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2018 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL.**

Instituições: Município de Londrina – PR, Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda – SMTER e Fortmobile Contabilidade LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fulcro na cláusula terceira do instrumento originário, conforme processo SEI n.º 51.000881/2022-87.

Data da Assinatura: 22/02/2024

Marcelo Belinati Martins – Prefeito do Município de Londrina, César Augusto Pifer Makiolke - Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – em substituição, Guilherme Bittencourt Teixeira - Fortmobile Contabilidade LTDA.

## PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

**EDITAL nº 031/2024 – PROCON-LD**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCON-LONDRINA**, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita reclamação sob o nº 2402004400100164301, tendo como Consumidor(a) **THIAGO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 313.xxx.xxx-81, e Fornecedor **LOJAS LONDRINA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.623.723/0001-94, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

*“O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do consumidor para relatar que em 05/01/2024, efetuou a compra de um Ar condicionado junto a fornecedora LOJAS LONDRINA, sob Nº do pedido 22695 no valor de R\$3.113,13 pagos via PIX.*

*O consumidor relata que antes de realizar a compra, verificou inúmeras fontes as quais indicavam que até o presente momento a loja estaria atendendo todas as demandas e entregando seus pedidos.*

*Dessa forma, finalizou sua compra, tendo prazo de entrega de 15 a 20 dias como podemos observar na nota a qual foi anexada nesta mesma reclamação.*

*Ocorre que, o consumidor aguardou o prazo estipulado e não obteve o produto em sua residência, dessa forma, tentou efetuar ligações para a referida empresa as quais se restaram frustradas visto que não lhe atenderam. Após isso, o consumidor se deslocou até o posto físico da loja para saber informações de seu pedido; Ao chegar na loja, as mesmas se encontram de portas fechadas.*

*Reiteram-se as informações de que o pedido o qual foi pago no ato da contratação não foi entregue ao reclamante, assim como se restam impossíveis as tentativas de contato com a referida fornecedora, causando assim, grande prejuízo ao mesmo.*

*Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.*

*Pedido:*

**DOS PEDIDOS**

*Ante o exposto requer:*

*I. Requer esclarecimentos ante os fatos;*

*II. Requer a devolução do valor de R\$3.131,13 para a conta do consumidor.*

**CONTA PARA DEVOLUÇÃO:** [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024.

**THIAGO RICARDO ELIAS**

Assessor Técnico Administrativo  
PROCON – LD

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº. 007/2024– CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ratificação da Deliberação Nº003/2024- CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução Nº 003/2024-CMDCA;
- as discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Deliberação Nº003/2024-CMDCA, que aprova a devolução do saldo do Programa AFAI-Atenção às famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº. 008/2024– CMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ratificação da Deliberação Nº004/2024-CMDCA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Resolução Nº004/2024-CMDCA;
- as discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Deliberação Nº004/2024-CMDCA, que aprova a devolução integral do repasse referente à adesão da Deliberação 047/2022-CEDCA, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

## RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMDCA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 – CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

-A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, pela Controladora-Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;

- A deliberação favorável da plenária em 22 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente – Orçamento Criança, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – Aferido que o valor fixado e atualizado totaliza R\$ 1.239.026.510,54 (um bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, vinte e seis mil e quinhentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) e apurou-se a aplicação de RR\$ 1.180.132.689,85 (um bilhão, cento e oitenta milhões, cento e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a 95,25% (noventa e cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMDCA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e considerando:

- As considerações e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a devolução do saldo do Programa AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa, ;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - CMDCA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e considerando:

- As considerações e justificativa apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação favorável na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a devolução integral do repasse referente à adesão à Deliberação 047/2022- CEDCA - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

## **CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA RESOLUÇÕES**

#### **RESOLUÇÃO 9/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE sobre autorização para pagamento com recursos do FMDPI - Fonte 900 através do Termo de Colaboração 01/2024 - Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 328ª Reunião Ordinária de modo (Presencial), no dia 25/01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento com recursos do FMDPI, fonte 900 à instituição: Associação de Arte e Cultura de Londrina - CORRE CNPJ: (42.008.066/0001-78 ), através de formalização de Termo de Colaboração - 01/2024, no valor total de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), já autorizados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em reunião plenária (328ª) de 25/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

#### **RESOLUÇÃO 10/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE sobre autorização para pagamento com recursos do FMDPI - Fonte 900 através do Termo de Colaboração 03/2024 - Associação Londrinense de Circo.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 328ª Reunião Ordinária de modo (Presencial), no dia 25/01/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o pagamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ao Termo de Colaboração -3/2024 referente à instituição: Associação Londrinense de Circo - no valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), já autorizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, em reunião plenária (328ª) de 25/01/2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

---

**RESOLUÇÃO 11/2024**

**SÚMULA:** DISPÕE sobre a autorização de abertura de crédito adicional, oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, com recursos da fonte 900, referente a ações, projetos e/ou parcerias, para os quais já houve deliberação do CMDPI em exercícios anteriores.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida em sua 330ª Reunião Plenária (ordinária/presencial), no dia 08/02/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a abertura de crédito adicional, oriundo de superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (do orçamento de 2023, para o de 2024), com recursos da fonte 900 (FMDPI), relativamente a ações, projetos e/ou parcerias, para os quais já houve deliberação do CMDPI em exercícios anteriores, prescindindo-se de novas deliberações neste sentido.

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 19 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

# **CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA**

## **SÚMULA**

**SÚMULA DE PARECERES**

1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024

**CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**Processo nº 19.022.039093/2022-56 – C.M.E.L. Parecer nº 001/2024 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral e Cessação da Educação Infantil - P5 da Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria considerando o contido no mérito do parecer, opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade escolar, retroativo a 01.01.2020, Cessação da Educação Infantil-P5, retroativo à 01.01.2023, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 até 31.12.2024 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, da Sala de Recursos Multifuncional, com retroatividade a 31.12.2022 até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, da Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal Mercedes Martins Madureira - Ensino Fundamental** sito à Rua Darcírio Egger, nº342 - Jardim Shangri-la B, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por maioria de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por maioria de votos.

**Processo nº 19.022.022218/2024-71 – C.M.E.L. Parecer nº 002/2024 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil-P4 e P5, Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento do Ensino Integral da Escola Municipal Jadir Dutra de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria considerando o contido no mérito do parecer, opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade escolar, retroativo a 01.01.2020, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - P4 e P5, Ensino Fundamental da Escola Municipal Jadir Dutra de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Reinaldo Benis, nº34 - Patrimônio Selva, Londrina – PR., pelo período de 01 (um) ano, com vigência até validade 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.021887/2024-25 – C.M.E.L. Parecer nº 003/2024 - CLN/CMEL. Relatoria:** Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Maria Aparecida de Almeida, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa. **Assunto:** Renovação de Autorização do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais, Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, Cessação da Educação Infantil - P4 e P5 e Autorização do Ensino Integral da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a Educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, esta Relatoria considerando o contido no mérito do parecer, opina favoravelmente ao Credenciamento da unidade escolar, retroativo a 01.01.2020, à Cessação da Educação Infantil - P5, retroativo a 01.01.2024, Autorização de Funcionamento do Ensino Integral, retroativo a 01.01.2024 e Renovação de Autorização do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais e Educação Especial - Sala de Recursos Multifuncional, com retroatividade a 31.12.2022, da Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, que passa a denominar-se **Escola Municipal Irene Aparecida da Silva - Ensino Fundamental**, sito à Rua Olinto Pedriali, nº255 - Jamile Dequech, Londrina – PR., com vigência até 31.12.2024, excepcionalmente para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## **ENTIDADES**

### **LAR ANÁLIA FRANCO**

#### **AVISO**

**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE MATERIAL P/ EXPEDIENTE.**

**O LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA**, torna público aos interessados que estará recebendo cotações para compra de Material para EXPEDIENTE para o Centro de Educação Infantil Anália Franco conforme informações a seguir:

**OBJETO:**

Item	Quantidade
------	------------

**Modalidade preço global****PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 27/02/2024 até 17hs de 29/02/2024.**LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:** Av. Anália Franco n. 33, e/ou no e-mail [laranaliafranco@sercomtel.com.br](mailto:laranaliafranco@sercomtel.com.br)

**As propostas deverão especificar com clareza:** Os materiais cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como deve conter a razão social, o CNPJ, endereço, telefone do fornecedor, período de validade da proposta, forma de pagamento, prazo e as condições para entrega dos materiais cotados, datado e assinado, carimbo da empresa, sendo dispensada a assinatura para orçamento enviado por e-mail.

Narciso Meneghetti - Presidente

MAIORES INFORMAÇÕES: Telefone 43 3325-8060 ramal 207

Londrina, 23 de fevereiro de 2024.

## CEI TIA LANA AVISO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para contratação de Serviços técnicos de engenharia de 932,59 m<sup>2</sup> para elaboração de planilha orçamentária para reforma e adequação **CEI TIA LANA**, publicada no JOM nº 5058, de 30/11/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Akron Manutenções e Instalações elétricas LTDA, CNPJ: 42.379.682/0001-35, no valor de R\$3.900,00; Thomé e Pimentel engenharia LTDA, CNPJ: 45.509.620/0001-99, no valor de R\$ 4.390,00 e T.C. Matias Obras LTDA, CNPJ: 24.032.719/0001-72 no valor de R\$ 4.662,95. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Akron Manutenções elétricas LTDA, porém como a empresa não apresentou todos os documentos solicitados foi desclassificada passando a segunda colocada ser a ganhadora da proposta: Thomé e Pimentel engenharia LTDA, CNPJ: 45.509.620/0001-99 totalizando o valor de R\$ 4.390,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail [tialanalondrina@gmail.com](mailto:tialanalondrina@gmail.com), com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br)**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LONDRINA EXTRATO

**DECISÃO SOBRE RECURSO**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Londrina torna público aos interessados a decisão sobre recurso interposto ao resultado publicado no dia 14/02/2024 JOM nº 5116 referente para a Contratação de Serviço de Manutenção Predial, conforme informações a seguir:

DATA DO RECURSO: 16/02/2024

RECORRENTE: Construtora SC Ltda.

DECISÃO: RECURSO INDEFERIDO

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Edson Zanin, Presidente

## CEI JUREMA CANZIANI RESULTADO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **Centro de Educação Infantil Jurema Neves Canziani**, publicada no JOM nº 5096 em 18/01/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **Proposta nº 1 – SOARES CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 01.346.772/0001-42, com valor R\$ 148.903,06. **Proposta nº 2 – LV CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ - 21.636.387/0001-47, com valor R\$ 149.815,70. **Proposta nº 3 – LONDRIOBRAS CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ - 24.032.719/0001-72, com valor R\$ 166.144,81. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo o critério de menor preço da proposta nº 1 – **SOARES CONSTRUÇOES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 01.346.772/0001-42, com valor R\$ 148.903,06. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo **e-mail: [procrianca@sercomtel.com.br](mailto:procrianca@sercomtel.com.br), com cópia para o e-mail: [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br)**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

## CEI MARIA INÊS RESULTADO

**RESULTADO DE PUBLICAÇÃO**

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **Associação do Clube de Mães do Conj. Hab. Maria Cecília S. Oliveira**, conforme planilha de execução publicação no dia edição nº 5106 em 30/01/2024, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa 1: M F CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, CNPJ: 23.435.482/0001-08, o valor de R\$ 137.093,91. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo **e-mail: [cei.mariaineslozano@hotmail.com](mailto:cei.mariaineslozano@hotmail.com), com cópia para o e-mail: [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br)**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 40, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2023, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus à servidora **Olivia Lina Takarada**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Administração Predial, por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em Língua Portuguesa, pela Unyleya, passando a servidora do nível 03-C para o nível 04-B.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 26 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

#### PORTARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus ao servidor **Anderson Rafael Delattre Abe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Informática, por ter concluído o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, especialização em Redes Estruturadas de Computadores, pela Faculdade Focus, passando o servidor do nível 13-C para o nível 14-B.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

#### PORTARIA Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2024, Marilys Garani, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Opção E: CCL-06, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Lenir Candida de Assis.

**Art. 2º** Nomear, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2024, Tania Maria Pereira Correia, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Opção E: CCL-06, exonerável "ad nutum", no gabinete da vereadora Lenir Candida de Assis.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

#### PORTARIA Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2024, Vinicius Henrique Zussa, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, Opção J: CCL-10, exonerável "ad nutum", na Vice-Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

#### PORTARIA Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2024, **Zilda Aparecida Gonçalves da Silva**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, Opção J: CCL-10, exonerável "ad nutum", na Vice-Presidência.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

---

**PORTARIA Nº 45, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2024, **Tania Maria Pereira Correia**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Opção E: CCL-06, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete da Vereadora Lenir Candida de Assis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

**PORTARIA Nº 46, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso III e §4º, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2023, progressão por conhecimento de 4 (quatro) graus à servidora **Suelen Benatti**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade de Assessoria Técnico-Legislativa, por ter concluído os curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas seguintes especializações:

- I) Estudo da Gramática da Língua Portuguesa, pela Faculdade Unoeste; e
- II) Direito Constitucional, pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera.

**Art. 2º** A servidora Suelen Benatti passa do nível 04-B para o nível 05-C.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de fevereiro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

## EDITAL

A Câmara Municipal de Londrina convida para Audiências Públicas:

**18 de março (segunda-feira) – 19 horas**

**Dispensa isolamento acústico para templos religiosos nas marginais das rodovias e em ruas comerciais (PL nº 102/2023)**

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo [link](#):

<https://bit.ly/audiencia-PL-102-2023>

**20 de março (quarta-feira) – 19 horas**

**Obriga a instalação de telas de proteção em janelas e varandas de edifícios construídos em Londrina (PL nº 20/2023)**

Os interessados em participar da audiência presencialmente podem fazer o cadastro antecipadamente pelo [link](#):

<https://bit.ly/audiencia-PL-20-2023>

As audiências serão híbridas, com possibilidade de participação presencial e remota. Os eventos acontecerão na Sala de Sessões da sede provisória da Câmara de Londrina, na Rua Marselha, 183, no Jardim Piza (campus Anhanguera/Unopar)

Haverá transmissão pelo Youtube e Facebook do Legislativo.

No dia da audiência, será publicado [link](#) junto com o vídeo de transmissão, no Youtube e Facebook, para aqueles que desejarem fazer uso da palavra por vídeo, pelo aplicativo Zoom. A participação também poderá ocorrer por meio do envio de mensagem em texto ou áudio.

**Organização**

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Participe do debate!

Acompanhe ao vivo

[www.cml.pr.gov.br](http://www.cml.pr.gov.br)

[youtube.com/camaralondrina](https://youtube.com/camaralondrina)

[facebook.com/camaralondrina](https://facebook.com/camaralondrina)

Informações

(43) 3374-1276 (das 13 às 19 horas)

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)